



26/02/2024
Vereador A. Rizzo

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

PROJETO DE LEI Nº 010/2024 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

VANTUIR DUTRA, Prefeito Municipal de Santo Expedito do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Legislação em vigor, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais), para atendimento das disposições da Lei Municipal nº 1090/2023, na seguinte dotação orçamentária:

13-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

01-ENCARGOS GERAIS

0412200131.250 – Transferência Financeira AMUNOR Sede Própria

4450.41.00.00.00 - Contribuições

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura das disposições do artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

13-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

01-ENCARGOS GERAIS

9999999999.999 – Reserva de Contingência

Art. 3º As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL,
23 DE FEVEREIRO DE 2024.

VANTUIR DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores:

Enviamos à essa Casa Legislativa para a devida apreciação e votação dos Nobres Vereadores, o Projeto em epígrafe, o qual dispõe sobre abertura de crédito especial.

Este projeto visa autorizar a abertura de crédito adicional especial, de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 1090/2023, que autorizou o repasse de R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais) para a AMUNOR para edificação da Sede própria.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração, solicitando que o presente Projeto de Lei seja merecedor da análise e aprovação dos Nobres Legisladores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL,
23 DE FEVEREIRO DE 2024.

VANTUIR DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL